



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XIII - Recife, sábado, 11 de abril de 2026 - Nº 064

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PLATAFORMA DENÚNCIA INTERATIVA DA OUVIDORIA  
DA SDS RESULTA EM PRISÕES DE INFRATORES E  
FORTALECE O COMBATE À CRIMINALIDADE EM  
PERNAMBUCO**

*A Ouvidoria da SDS disponibiliza outros canais de atendimento, como o Disque Denúncia 181*

A participação da população tem se consolidado como um elemento essencial no combate à criminalidade em Pernambuco.



Por meio dos canais da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS), as denúncias anônimas vêm subsidiando a realização de prisões e o avanço de investigações relacionadas a crimes graves.

Desenvolvida para garantir o envio de informações de forma ágil, segura e sigilosa, a Plataforma Denúncia Interativa já contabiliza 622 denúncias desde o seu lançamento, em agosto de 2025. Todas as informações passam por análise técnica e são encaminhadas às unidades operativas responsáveis, fortalecendo o direcionamento das ações policiais.

O sistema permite o registro por formulário digital ou áudio, assegurando anonimato absoluto. “A ferramenta permite transformar a colaboração da população em resultados concretos, encurtando o tempo entre a informação e a ação policial. Isso

retirada de criminosos de circulação”, destacou o ouvidor da SDS, Diego Pernambuco.

Como resultado desse fluxo de informações, nove prisões já foram efetivadas, envolvendo crimes como tráfico de drogas, homicídio, pedofilia e feminicídio. Em um dos casos recentes, a denúncia foi recebida às 9h30 e, às 11h50, o suspeito, um foragido da Justiça com mandado de prisão expedido, foi prontamente localizado e preso. Outro destaque ocorreu nos dias 3 e 4 de março, quando, em menos de 24 horas, três prisões em flagrante foram realizadas com base em denúncias encaminhadas pela plataforma, com foco na localização de foragidos.

Em uma dessas ocorrências, em Jaboatão dos Guararapes, equipes da Polícia Civil de Pernambuco, vinculadas à 19ª Circunscrição Policial de Prazeres e à 6ª Delegacia Seccional (DESEC), efetuaram a prisão em flagrante de dois suspeitos pelos crimes de posse ilegal de munição de arma de fogo e falsa identidade, a partir de uma denúncia feita pela população na plataforma da Ouvidoria. Durante a ação, foram apreendidas munições de calibre .38, e os envolvidos foram conduzidos à unidade policial, onde foram autuados e encaminhados à audiência de custódia.

Além da plataforma, a Ouvidoria da SDS disponibiliza outros canais de atendimento, como o Disque Denúncia 181, o telefone 0800 081 5001, o WhatsApp institucional e o e-mail oficial, ampliando o acesso da população e reforçando a integração com as forças de segurança.

A SDS reforça que a participação da população é fundamental para o enfrentamento à criminalidade. As denúncias podem ser realizadas de forma totalmente anônima, com sigilo absoluto das informações. Ao denunciar, o cidadão contribui diretamente para a atuação das forças de segurança e para a construção de um Pernambuco mais seguro para todos.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 064 DE 11 DE ABRIL DE 2026**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1.122** - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, a servidora **Livia Maria Álvaro**, matrícula SGP nº 1263013/01, cedida ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, a partir de 16.03.2026.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.143**-Renovar a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 374/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
3900001050.000159/2026-39	128834/1	GISANE CÂMARA LINO	Escrivã de Polícia	SDS	16 (dezesesseis) horas semanais

**Nº 1.144**-Renovar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 390/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 09/01/2028.
3900000743.000124/2026-39	121116/2	ROSELANIA ARAUJO DE ANDRADE	Escrivã de Polícia	SDS	20 (vinte) horas semanais

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 10 DE ABRIL DE 2026.**  
**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**Processo SEI nº 0001200127.001035/2026-10 - Requerente: VÂNIA LÚCIA LINO MAGALHÃES**, pensionista do ex-Agente de Polícia Civil, **JOSÉ LUIZ DE MIRANDA MAGALHÃES**, NuFunc. 17917794/01. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **DEFIRO** o pedido com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, "a", do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, a partir de 11/01/2026, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 368/2026 (84191045) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Pernambuco (83766251).

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 064, de 11ABR2026).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

### SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2399 - Designar** o Agente de Polícia **Clênio Roberto Lins**, nº funcional 2026074/02 (mat. nº 3504980), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico - Recife, da DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/02/2026.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2400 - Designar** o Agente de Polícia **Nathan José de Oliveira Medeiros**, nº funcional 108021/01 (mat. nº 2730910), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 69ª Circ. - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 31/03/2026.**

**Nº 2401 - Dispensar** o Agente de Polícia **Hélio Pereira da Conceição Junior**, nº funcional 108410/01 (mat. nº 3199193), da Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 69ª Circ. - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 30/03/2026.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2402 - Dispensar** o Agente de Polícia **Eli Bernardo Araújo**, nº funcional 128032/03 (mat. nº 2969424), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 08/04/2026.**

**Nº 2403 - Designar** o Agente de Polícia **José Estanislau Pereira Lima**, nº funcional 3381650/01 (mat. nº 3505715), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado de igual função da DP de Roubos e Furtos de Veículos - DPRFV, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 08/04/2026.**

**Nº 2404 - Designar** o Agente de Polícia **Paulo Ascendino André Júnior**, nº funcional 1281631/01 (mat. nº 2217821), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da referida DP, **a contar de 08/04/2026.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2405 - Dispensar** o Agente de Polícia **Vinícius de Alencastro Leal Corrêa**, nº funcional 121219/01 (mat. nº 2729741), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 131ª Circ. - Vertentes, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/04/2026.**

**Nº 2406 - Designar** o Agente de Polícia **Leandro de Araújo Feitosa**, nº funcional 3060993/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 131ª Circ. - Vertentes, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/04/2026.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2407 - Designar** o Escrivão de Polícia **José Vinícius Guerra do Nascimento**, nº funcional 18387152/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 62ª Circ. - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/03/2026**.

**Nº 2408 - Designar** a Escrivã de Polícia **Cláudia Fernanda Alves da Silva**, nº funcional 3372936/01 (mat. nº 3509885), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/03/2026**.

**Nº 2409 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Glauco Rodrigo Santos de Lima**, nº funcional 3378055/01 (mat. nº 3509559), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da 2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/03/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

**Nº 2410 - Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, da Agente de Polícia **Marceli Coelho de Oliveira Amaral**, para, em Brasília-DF, **no período de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027**, continuar mobilizada junto a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 064, de 11ABR2026).

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 2411 - I - Dispensar** a pedido a 2º Sargento RRPM **Felipe Andre Ferreira da Silva**, matrícula nº 1272047/PS 11/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, deixando o exercício de Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta portaria ao dia **06/04/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 2412 - I - Designar** o 2º Sargento RRPM **José Josenildo Martins Gomes**, matrícula nº 1195859/PS 15/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS 15. **II - Publiquem-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/05/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 2413 - I - Dispensar** ex-offício, o 3º Sargento RRPM **José Edson Santiago Sinô**, matrícula nº 1057936/PS 09/GMPE/SDS, do exercício de Segurança de Autoridades da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **15/04/2026**.

**Nº 2414 - I - Dispensar** ex-offício, o 3º Sargento RRPM **Rogério Borges da Silva**, matrícula nº 1142240/PS 07/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **15/04/2026**.

**Nº 2415 - I - Dispensar** ex-offício, o 3º Sargento RRP **M Argemiro Pereira Martins Filho**, matrícula nº 1052764/PS 09/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. III – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **16/04/2026**.

**Nº 2416 - I - Dispensar** ex-offício, o 3º Sargento RRP **M Roosevelt Ranulfo de Azevedo**, matrícula nº 1074164/PS 22/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. III – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **21/04/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **considerando** a necessidade de atender a conveniência do serviço, conforme artigo 41, *caput*, da Lei nº 6.123/1968; **considerando** o disposto no artigo 13, inciso I, da Lei nº 6425/72, c/c artigo 5º do Decreto nº 36.849/2011; **considerando** o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 36.849/2011, que autoriza a disponibilização temporária de servidores; **resolve**:

**Nº 2417 - Determinar** que o Delegado de Polícia **Thiago de Brito Fernandes**, nº funcional 4297598/01 (matrícula nº 445687-4), **sem prejuízo da sua lotação, seja disponibilizado temporariamente** para exercer suas funções na 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **no período de 15 a 30/04/2026**, conforme CI 445 (83808264), da DIRESP, e Despacho 3043 (84161581), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.001769/2026-14.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2418 - Designar** o Delegado de Polícia **Sérgio Luis Oliveira dos Santos**, nº funcional 4227271/01 (matrícula nº 436544-5), adjunto da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia de Polícia, **no período de 06 a 20/04/2026**, em razão de férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Isabela Veras Sousa Porpino**, nº funcional 3818918/01 (matrícula nº 386473-1), conforme CI 128 (84220664), do DRACCO, e Despacho 2895 (84246595), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000916.000495/2026-91.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2419 - Designar** o Delegado de Polícia **Gabriel Orlando Castelo de Figueiredo Delfino**, nº funcional 3889033/02, titular da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição – Mirandiba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição - Serrita, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 06 a 20/04/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Tiago Pires Vitoriano Callou**, nº funcional 1244710/02 (matrícula nº 4456670), conforme CI 48 (84138430), da 23ª DESEC, e Despacho 2174 (84151215), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000824.000073/2026-45.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2420 - Designar** o Delegado de Polícia **Severino Gilson da Costa**, nº funcional 2081245/03, para exercer as funções de adjunto da 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da chefia da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, conforme CI 471 (84035657), da DIRESP, e Despacho 3008 (84048265), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.001849/2026-70.

**Nº 2421 - Designar** o Delegado de Polícia **Vinicius Silva de Oliveira**, nº funcional 3813533/01 (matrícula nº 386480-4), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 3, símbolo GEPC-3, **ficando dispensado** das funções de adjunto da 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, considerando "... A área circunscricional atendida pela mencionada unidade policial apresenta elevação nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no corrente ano de 2026", conforme

CI 192 (83673094), da 7ª DESEC, e Despacho 3010 (84052132), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000813.000296/2026-31.

**Nº 2422 - Designar** o Delegado de Polícia **Edenilson José de Matos**, nº funcional 106292/02 (matrícula nº 272459-6), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 3, símbolo GEPC-3, **ficando dispensado** da chefia da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando “... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco”, conforme CI 99 (84054104), da DIM, e Despacho 3023 (84096282), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.001711/2026-90.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2423 - Designar** o Delegado de Polícia **Samuel Filipe Andrade Silva Vital**, nº funcional 2080095/03, para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almas, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da chefia da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando “...a necessidade de alinhamentos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1...”, conforme CI 86 (83913591), da DINTER-1, e Despacho 3011 (84053797), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000579.000100/2026-29.

**Nº 2424 - Dispensar** o Delegado de Polícia **Samuel Filipe Andrade Silva Vital**, nº funcional 2080095/03, do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almas, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, designado através da Portaria SDS nº 7562, de 23/12/2025, conforme CI 86 (83913591), da DINTER-1, e Despacho 3011 (84053797), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000579.000100/2026-29.

**Nº 2425 - Designar** o Delegado de Polícia **Samuel Filipe Andrade Silva Vital**, nº funcional 2080095/03, titular da Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão de vacância, até ulterior deliberação, conforme CI 86 (83913591), da DINTER-1, e Despacho 3011 (84053797), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000579.000100/2026-29.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** o prescrito na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 533, de 29 de abril de 2024, que institui a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentas pelo Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024; **CONSIDERANDO** especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 11 do Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024, e modificações; **resolve**:

**Nº 2426 - Desligar** o Agente de Polícia Veterano **Paulo Enrique Lote Rocha**, nº funcional 723980/04 (matrícula nº 384848-5), **a contar de 28/04/2026**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de **70 (setenta)** anos, ficando dispensado do exercício de suas funções na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, da DG-PCPE, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 1705, de 27/09/2017, conforme Despachos 60 (84185513), da DIVDI, e 4027 (84196916), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000071.000733/2026-48.

**Nº 2427 - Desligar** o Agente de Polícia Veterano **José Amaro de Aguiar**, nº funcional 768884/03 (matrícula nº 384797-7), **a contar de 21/04/2026**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de **70 (setenta)** anos, ficando dispensado do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 1735/2017, datado de 27/09/2017, conforme Despachos 58 (84178212), da DIVDI, e 4021 (84193207), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000071.000729/2026-80.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2428 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84371445 – SDS - CIIDS - UAA**:

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
CB PM Correia de Melo/2º EMG/PMPE	200615 (775305/01)	07/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2429 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84371541 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
CB PM Melo Cabral/2º EMG/PMPE	159283 (395278/01)	08/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2430 - Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84228075 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Victor de Melo/2ª EMG/PMPE	105795 (072920/01)	01/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2431 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84227617 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º TEN PM Barbosa Júnior/2ª EMG/PMPE	501673 (170361/01)	01/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2432 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84230046 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Félix da Costa/2ª EMG/PMPE	080547 (035685/01)	06/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2433 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84225848 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º TEN PM Luiz dos Santos/2ª EMG/PMPE	124455 (082683/01)	01/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2434 - Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº 1710, publicada no BGSDS nº 045 de 13/03/2026, referente à designação do Capitão PM **Lucas Domingos Freitas**, matrícula nº 1189409, para a Função de Subcomandante da 1ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 06/03/2026.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2435 - Dispensar** a Delegada de Polícia **Érica Fonseca Matias Aguiar Feitosa**, nº funcional 3817431/01 (matrícula nº 3864375), das funções de adjunta da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, a contar de **01/11/2025**, designada através da Portaria SDS nº 748, de 22/01/2025, conforme CI 22 (83678954), da DIVFUNG, contido no SEI nº 3900000601.000035/2026-15.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2436 - Atribuir** ao Agente de Perícia Criminal **Djalma Marcolino Bezerra Júnior**, matrícula nº 4376331 (Número Funcional 4243803/01), a Gratificação de Atividade Tática, **símbolo GAT-2**, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2437 - Atribuir** ao 1º Tenente PM **Kemuel Vitorino de Lima**, matrícula nº 1034928 (EXQ MILITAR/SDS nº 2001900/02), a Gratificação de Atividade Tática, **símbolo GAT-2**, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2026**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2438 - Fazer retornar** a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Danilo Augusto Ferreira**, matrícula nº 1154362 (Nufunc 3388328/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, **a contar de 02/04/2026**, conforme contido no Ofício Nº 739/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.002446/2026-86.

**Nº 2439 - Fazer retornar** a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Ironildo Luiz da Silva**, matrícula nº 1154087 (Nufunc 3385671/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, **a contar de 02/04/2026**, conforme contido no Ofício Nº 739/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.002446/2026-86.

**Nº 2440 - Fazer retornar** a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Vanderlan Vicente dos Santos**, matrícula nº 1178032 (Nufunc 3545520/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, **a contar de 02/04/2026**, conforme contido no Ofício Nº 739/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.002446/2026-86.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2441 - Designar** a Delegada de Polícia **Fabiana Garcia Camargo Mendes**, nº funcional 116870/01 (matrícula nº 2725860), titular da 11ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Salgueiro, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Afogados da Ingazeira, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 01 a 15/04/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão de férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Joedna Maria Soares Gomes**, nº funcional 4296044/01 (matrícula nº 4456823), conforme CI 120 (84018727), do DPMUL, e Despacho 2144 (84038014), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 39000000676.000436/2026-93.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2442 - O** Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social

Nome: **Marcio de Alcantara Rosendo**;

Graduação: Coronel PM;

Matrícula: 9404856 (EXQ militar/SDS nº 2155699/03);

Prazo: De até 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2026;

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 2443 - Transferir** o Major QOCBM **Luís Otávio Constantino de Melo**, matrícula nº 7074590 (EXQ MILITAR/SDS nº 2426382/03), da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **com efeito retroativo a 01/04/2025. II** - Determinar que o Oficial ora transferido seja apresentado à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS.

**Nº 2444 - Transferir** o 2º Tenente QOCBM **João Victor Genuíno de Moraes**, matrícula nº 7180144 (número funcional 3868362/01), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2025. II** - Determinar que o Oficial ora transferido seja apresentado à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 2445 - Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84279319 – SDS - CIIDS - UAA:**

NOME	MAT	A CONTAR
SD PM Oliveira dos Santos/2º EMG	208381 (792633/01)	06/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 2446 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 84279377 – SDS - CIIDS - UAA:**

NOME	MAT	A CONTAR
2º TEN PM Felipe de Assis /2º EMG	267426 (845281/02)	07/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 2447 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a **CI nº 84071493 – SDS - CIIDS - UAA:**

NOME	MAT	A CONTAR
TC PM <b>Melo Junior</b> /2ª EMG/PMPE	700420 (170809/01)	01/04/2026
2º TEN PM <b>Carlos Barbosa</b> /2ª EMG/PMPE	046420 (012120/01)	01/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 2448 - Designar** o Delegado de Polícia **Jeová Miguel da Silva Filho**, nº funcional 3819698/01 (matrícula nº 3864448), titular da 3ª Delegacia de Combate à Corrupção – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 06 a 20/04/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela de férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Erica Fonseca Matias de Aguiar Feitosa**, nº funcional 3817431/01 (matrícula nº 3864375), conforme CI 23 (82694335), da 4ª DEAM, e Despacho 1805 (83241811), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000795.000358/2026-71.

**Nº 2449 - Designar** o Delegado de Polícia **José Alexandre Amorim da Silva**, nº funcional 1275607/02 (matrícula nº 3864774), Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Cordeiro, ambas da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 01 a 15/04/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **João Gustavo de Godoy Ferraz**, nº funcional 1173685/01 (matrícula nº 1964852), conforme CI 31 (83279504), da 2ª DESEC, e Despacho 2627 (83296819), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000808.000049/2026-12.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2450 - Determinar o exercício** da 3º Sargento BM **Juliana da Costa Leal**, matrícula nº 7103530 (nº funcional 2433796/02)/CBMPE, no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, nos termos da lei Complementar nº 483/2022, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**Nº 2451 - Fazer retornar o 3º Sargento BM Saul Pedrosa da Silva**, matrícula nº 7112890 (nº funcional 2434628/01)/CBMPE, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, nos termos da lei Complementar nº 483/2022, **com efeito retroativo a 01/04/2026.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **considerando** que o exercício no cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **resolve**:

**Nº 2452 - Determinar** que os(as) Agentes de Medicina Legal, abaixo relacionados(as), tenham exercício temporário na Gerência Geral de Polícia Científica, da Secretaria de Defesa Social, a contar da data da posse, até a publicação das portarias que definirão suas primeiras sedes funcionais (primeiras lotações), conforme o planejamento de distribuição do novo efetivo, **observada a escolha individual dos servidores:**

SEQ.	NOME	NÚMERO FUNCIONAL	DATA DA POSSE
1	ADRIELLY SILVA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	18434584/01	07/04/2026
2	ALANA MOREIRA DA SILVA	18434894/01	07/04/2026
3	ALCILENE SILVA DE FREITAS PRADO	18434835/01	07/04/2026
4	ALIER ADLAR AQUINO DE OLIVEIRA	18434843/01	07/04/2026
5	ALINE DA SILVA GONCALVES ROCHA	18434487/01	07/04/2026
6	ALINE FERREIRA MACIEL DE OLIVEIRA	18434568/01	07/04/2026
7	ALYNE DE LIMA MARIANO	18434622/01	07/04/2026
8	ANA BEATRIZ DE SOUSA SANTOS ALVES	18434495/01	07/04/2026
9	ANDRE LUIZ DA SILVA MOREIRA	1473247/02	07/04/2026
10	ANDRESSA KARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	4202120/02	07/04/2026
11	ANNA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	18434550/01	07/04/2026
12	ARTHUR CAETANO MARTINS	18434231/01	07/04/2026
13	BERNARDO VIEIRA DE SOUZA	18434908/01	07/04/2026
14	BRUNNO BERNARDO DE SOUZA BARROS	18231586/02	07/04/2026
15	CARLOS ANTONIO BENICIO	18434827/01	07/04/2026
16	CAROLAINE RAYANE XAVIER DA SILVA	18434800/01	07/04/2026
17	CAROLINNI ROBERTA DE MELO OLIVEIRA	3152863/01	07/04/2026
18	CHRISCIAN EMANUELLY BARBOSA MEIRELES	18434592/01	07/04/2026
19	CLEITON SARMENTO SOUTO	13109375/02	07/04/2026
20	DANUBIA SILVA CARVALHO	3770508/01	07/04/2026
21	DEBORA COSTA CARVALHO DO PASSO	18434738/01	07/04/2026
22	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	18384137/02	07/04/2026
23	DIRLEY RAMOS CAVALCANTE	3990320/03	07/04/2026
24	EDVALDO FIRAO DA SILVA	18434860/01	07/04/2026
25	ELAYNE REBEKA DE SOUZA LACERDA	18145345/01	07/04/2026
26	FERNANDA VASCONCELOS MOTTA	9775668/02	07/04/2026
27	GISELE MICKAELE FLORENCIO RAMOS	18434509/01	07/04/2026
28	HARRISON DE CASTRO AZEVEDO	18434630/01	07/04/2026
29	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	3795462/02	07/04/2026
30	IEDO FAGNEER AMARAL SILVA	18424716/02	07/04/2026

31	IVANA CAROLINE LIMA CAVALCANTI	18434703/01	07/04/2026
32	JANICE DOS SANTOS SOUSA	18434673/01	07/04/2026
33	JESSIA ESTEFANIA DE OLIVEIRA AMORIM SILVA	18434746/01	07/04/2026
34	JESSIKA BARBOSA DE SOUZA	18434797/01	07/04/2026
35	JESSYCA VERUCY RIBEIRO BARBOSA	18434690/01	07/04/2026
36	JULIA LIEGE DE ANDRADE SANTOS ROCHA	18434614/01	07/04/2026
37	JULIANA MARIA FERREIRA	18434681/01	07/04/2026
38	KEVIN SILVA URQUIZA FEITOSA	18434517/01	07/04/2026
39	KIVSON RODRIGO DA SILVA ALVES	18434720/01	07/04/2026
40	KLEYTON EVERTON SOARES DE SOUSA	18434460/01	07/04/2026
41	LARYSSA LOPES DA SILVA MUNIZ	18434886/01	07/04/2026
42	LEILA VIVIANY ARAUJO COELHO	18434576/01	07/04/2026
43	LETICIA LORENA PEREIRA SANTOS	18434754/01	07/04/2026
44	LIVIA EVELIN DA SILVA	18434282/01	07/04/2026
45	LYTWANIA ALCANTARA SODRE	2528037/01	07/04/2026
46	MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA	3547973/02	07/04/2026
47	MARIA ANDREA DE SOUZA	6793681/01	07/04/2026
48	MARIA EDUARDA DE GOES VALENCA	18434533/01	07/04/2026
49	MARIA FERNANDA INACIO DO NASCIMENTO	18434436/01	07/04/2026
50	MARIA LUIZA FARIAS DE LIMA	18434479/01	07/04/2026
51	MARIANA BARBOSA DA LUZ SANTANA	3181723/01	07/04/2026
52	NAYANA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	18434789/01	07/04/2026
53	RAFAELLA SALES MENDES	18434665/01	07/04/2026
54	RAUL RUYLON CESARIO DA SILVA	4071557/02	07/04/2026
55	REBEKA MACEDO RIBEIRO CAINA	18434525/01	07/04/2026
56	RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA	18434444/01	07/04/2026
57	RICARDO FERREIRA LIMA CARNEIRO LEO	18434649/01	07/04/2026
58	ROBSON FIRMINO DE SOUZA SANTOS	18434819/01	07/04/2026
59	RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS LINS	18434541/01	07/04/2026
60	ROSELANE ROSENDO DA SILVA	2009331/02	07/04/2026
61	RUBENS PEDRO LORENA SILVA	18311059/02	07/04/2026
62	SANDRO LUIS GUIMARAES RIBEIRO	18434606/01	07/04/2026
63	TAMIRES DE LIMA MORAES	18434762/01	07/04/2026
64	TERCIO ALVARES DA SILVA LIRA	18434851/01	07/04/2026
65	THUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA	3344096/02	07/04/2026
66	VANESSA ALVES DE SOUSA	18434878/01	07/04/2026
67	VANESSA FEITOSA SOARES	3608824/02	07/04/2026
68	VANIGLEIDSON SILVA DO NASCIMENTO	18434657/01	07/04/2026
69	VIVIAN KELLY HERCULANO DA SILVA	4199359/02	07/04/2026
70	WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER	112590/02	07/04/2026
71	WENDY GUALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	18434711/01	07/04/2026
72	YASMIN RAISSA DE ASSIS GUIMARAES	18227520/02	07/04/2026
73	YASMIN SCARLLET DOMINGOS	18434452/01	07/04/2026
74	YURI PEIXOTO ANDRADE	18351808/02	07/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **considerando** que o exercício no cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

**Nº 2453 - Determinar** que os(as) Médicos(as) Legistas, abaixo relacionados(as), tenham exercício temporário na Gerência Geral de Polícia Científica, da Secretaria de Defesa Social, a contar da data da posse, até a publicação das portarias que definirão suas primeiras sedes funcionais (primeiras lotações), conforme o planejamento de distribuição do novo efetivo, **observada a escolha individual dos servidores**:

SEQ.	NOME	NÚMERO FUNCIONAL	DATA DA POSSE
1	ALAN VINICIUS DE BRITO PEREIRA	9761004/02	06/04/2026
2	ALERRANDRO MIKAEL DOS SANTOS DE BRITO	18435165/01	06/04/2026
3	ALEXYA DE OLIVEIRA FEITOSA	18435122/01	06/04/2026
4	ALLAN GADELHA ZAIDAN LIMA	18435173/01	06/04/2026
5	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR	18435238/01	06/04/2026
6	ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA	18434223/01	06/04/2026
7	ARTHUR DANZI FRIEDHEIM TENORIO	18434983/01	06/04/2026
8	BRUNA CARLA LIMA DE ALBUQUERQUE	18435211/01	06/04/2026
9	CAIO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR	18232868/02	06/04/2026
10	CAMILA DE ALBUQUERQUE MARQUES	18287441/02	06/04/2026
11	CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA	4014570/02	06/04/2026
12	DANIEL MEDEIROS NUNES	18436013/01	06/04/2026
13	DIEGO DE SA CARVALHO PIRES	4010230/02	06/04/2026
14	DIOMEDDES DELLANO B SIQUEIRA	3659062/01	06/04/2026
15	DORIVAL FERREIRA DA SILVA NETO	18435130/01	06/04/2026
16	ESTEVAO DANIEL NOGUEIRA PEREIRA GUERRA	18434991/01	06/04/2026
17	FELIPE ALVES AMARAL	18435181/01	06/04/2026
18	GABRIEL GONDIM RIBEIRO	18435076/01	06/04/2026
19	GABRIELA CARACIOLO NOVAES OERTLI	18435009/01	06/04/2026
20	GABRIELA COELHO DINIZ SOARES SANTOS	4015657/02	06/04/2026
21	GEORGE ROCHA FERREIRA	200818/02	06/04/2026
22	GUIDO DINIZ PESSOA	3244849/01	06/04/2026
23	GUSTAVO FEITOSA DE SOUTO	4191714/03	06/04/2026
24	INGRIDE DE NEGREIROS COSTA	18434967/01	06/04/2026
25	JAMESSON SILVA DOS SANTOS	18435106/01	06/04/2026
26	JOAO LUIS DE LIMA PAES ALMEIDA	18434347/01	06/04/2026
27	JOAO VICTOR DE CARVALHO MONTEIRO	18435114/01	06/04/2026
28	KAIQUE DE SOUZA GOMES	3435270/02	06/04/2026
29	KENNET WANDERSSON LEITE SILVA	18129757/02	06/04/2026
30	LEONARDO VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	18435092/01	06/04/2026
31	LUCAS DE SOUZA PESSOA	18434932/01	06/04/2026
32	LUIS FERNANDO NEVES	3418286/03	06/04/2026
33	LUIS RICARDO DE SIQUEIRA	18435254/01	06/04/2026
34	LUIZ EDUARDO DE ALBUQUERQUE LEIMIG DE LIMA	3197867/02	06/04/2026
35	LUIZ MAURICIO DA SILVA JUNIOR	18435190/01	06/04/2026
36	MARCEL ARNALDO DE MEDEIROS	18434916/01	06/04/2026
37	MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA MELO	3290352/02	06/04/2026

38	MATEUS MUNIZ DE LIRA SA LEITAO	18435246/01	06/04/2026
39	MATHEUS DE ANDRADE MAGALHAES	18434975/01	06/04/2026
40	MATHEUS HENRIQUE SEIXAS DOS SANTOS	18435084/01	06/04/2026
41	NOELLE CARREIRO DE BARROS MAIA CHAGAS	3420795/02	06/04/2026
42	OHANE CAROLINE PEREIRA ALVES DA CRUZ	18257330/02	06/04/2026
43	PABLO NUNES TELES DE MENDONCA	18435068/01	06/04/2026
44	PATRICIA DUARTE DE ANDRADE LIMA	18241859/02	06/04/2026
45	PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	18434940/01	06/04/2026
46	PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	18435041/01	06/04/2026
47	PIETRO JORGE TENORIO TAVARES	17374928/02	06/04/2026
48	RANIELSON AMANCIO DE MOURA	18435262/01	06/04/2026
49	RAQUEL CARLOS DE BRITO	18435033/01	06/04/2026
50	RAYZA FERNANDES PELEGRINE LINS	18435149/01	06/04/2026
51	RENATA ATAIDE MARINHO	18435157/01	06/04/2026
52	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	18435050/01	06/04/2026
53	RODRIGO ANDRADE DE LIMA	18351751/02	06/04/2026
54	RUBEN CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO	18434959/01	06/04/2026
55	SIMONE SALGADO RODRIGUES	18434924/01	06/04/2026
56	TIAGO RODRIGUES BENTO DA SILVA	18436021/01	06/04/2026
57	TIAGO VERAS CASTRO	18435017/01	06/04/2026
58	TULIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	18149383/02	06/04/2026
59	VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA	18435220/01	06/04/2026
60	WILLANA FERNANDES BRAGA DE MORAIS	18435025/01	06/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **considerando** que o exercício no cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

**Nº 2454 - Determinar** que os(as) Peritos(as) Criminais, abaixo relacionados(as), tenham exercício temporário na Gerência Geral de Polícia Científica, da Secretaria de Defesa Social, a contar da data da posse, até a publicação das portarias que definirão suas primeiras sedes funcionais (primeiras lotações), conforme o planejamento de distribuição do novo efetivo, **observada a escolha individual dos servidores**:

SEQ.	NOME	NÚMERO FUNCIONAL	DATA DA POSSE
1	ABNER PEDRO QUEIROZ DE SOUZA	4243811/02	08/04/2026
2	ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	3318222/02	08/04/2026
3	ADRIEL NUNES DE MELO	18434355/01	08/04/2026
4	AMANDA SZYMANSKY HECK	18435327/01	08/04/2026
5	ANA RAFAELA LUZ SILVA	18435734/01	08/04/2026
6	ANTONIO LOPES DE ARROXELAS GALVAO FILHO	18434258/01	08/04/2026
7	BEATRIZ AMORIM VIEIRA DE MELO	18435726/01	08/04/2026
8	BRUNNO HENRIQUE DA SILVA	18435335/01	08/04/2026
9	CARLOS ALBERTO CORREIA BARRETO	18265545/02	08/04/2026
10	CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	3350479/03	08/04/2026
11	CAROLINE FERREIRA DE SANTANA	18435319/01	08/04/2026
12	CATARINE SOARES CRUZ	18435424/01	08/04/2026
13	CRISTIANO ANTONIO DA SILVA	18435653/01	08/04/2026
14	DANIEL DE ARAUJO TORRES	18435432/01	08/04/2026

15	DIAGO CESAR XAVIER DE FREITAS BARROS	18435599/01	08/04/2026
16	EDIGILSON BENTO DE ARAUJO JUNIOR	3396240/02	08/04/2026
17	EMANUEL LUCAS MATIAS DE AGUIAR	18435483/01	08/04/2026
18	EVANILSON DA PURIFICACAO GOMES	18435580/01	08/04/2026
19	FELIPE CAMARGO MARCOLINO	3955745/04	08/04/2026
20	FELIPE FERREIRA DE LIMA	18435572/01	08/04/2026
21	FRANCIS MARIA BAO ZAMBRA	18435297/01	08/04/2026
22	GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA CARDOZO	18435300/01	08/04/2026
23	GABRIEL RODRIGUES COELHO	18435505/01	08/04/2026
24	GIVANILSON DA SILVA GOUVEIA	18435688/01	08/04/2026
25	GLIANE SILVA BARBOSA	18435629/01	08/04/2026
26	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO	18434240/01	08/04/2026
27	IANNA MACEDO PEREIRA DE ARAUJO	18435696/01	08/04/2026
28	IGOR CORDEIRO FERNANDES	18435343/01	08/04/2026
29	IRIS KAROLAYNE DA SILVA QUEIROZ	18435637/01	08/04/2026
30	ISABELE LIMA SILVA	3822699/02	08/04/2026
31	ISMAEL CRISTIANO CRUZ PEREIRA	18435670/01	08/04/2026
32	IVANILSON RODRIGUES BEZERRA	4063287/03	08/04/2026
33	IVYS ANTONIO JUVINO DA SILVA	18435718/01	08/04/2026
34	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	18435645/01	08/04/2026
35	JOAO PAULO GODE LIBERAL	3842029/02	08/04/2026
36	JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18435521/01	08/04/2026
37	JORGE FABIO GONCALVES DOS SANTOS	18434290/01	08/04/2026
38	JOSE ALVES BEZERRA NETO	18435475/01	08/04/2026
39	JOSIAS STONE PINHEIRO DOS SANTOS	18435416/01	08/04/2026
40	JULIA SOUZA SOLEDADE SANTOS	18435386/01	08/04/2026
41	JULIANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO	18435289/01	08/04/2026
42	LARYSSA BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	18254292/02	08/04/2026
43	LEANDRO GEORGE MORAES DO NASCIMENTO	4064704/02	08/04/2026
44	LEONE MALTZ BORGES DA SILVA	3823407/02	08/04/2026
45	LETICIA ILBERTO DA SILVA	18435742/01	08/04/2026
46	LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA	2093430/04	08/04/2026
47	LUAN FELIPE LOPES ARAUJO	18424660/02	08/04/2026
48	LUCAS ANDRADE	18435661/01	08/04/2026
49	LUIS OTAVIO DE ARAUJO	18435777/01	08/04/2026
50	LUIZ EDUARDO FILIPPI	18435378/01	08/04/2026
51	LUIZA JUSTO DE SOUZA KROK	3586979/02	08/04/2026
52	MAKLAUD SANTOS MENDES	18435467/01	08/04/2026
53	MARCELO JOSE SANTOS DA SILVA	18435459/01	08/04/2026
54	MARCOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	18435408/01	08/04/2026
55	MARCOS ROCHA DE MORAES FALCAO	18435440/01	08/04/2026
56	MARIA EDUARDA CARDOSO DE MELO	18435351/01	08/04/2026
57	MARIA GABRIELA DE ARAUJO SPECHT	18435548/01	08/04/2026
58	MARIA SABRINA MUNIZ GOMES	18435602/01	08/04/2026
59	MARILIA VIRGO SILVA ALMEIDA	18435360/01	08/04/2026
60	MIKAEL SANTOS DE LIMA	18435530/01	08/04/2026

61	MIKHAIL BEZERRA BATISTA	18435556/01	08/04/2026
62	MILENA NOGUEIRA DA SILVA	18434266/01	08/04/2026
63	OHANA RODRIGUES FARIAS MEDEIROS	18435700/01	08/04/2026
64	PAMELLA ALMEIDA PEREIRA	18435394/01	08/04/2026
65	PAULO JOADI GUERRA LIMA DE MEDEIROS	18435769/01	08/04/2026
66	PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	18435610/01	08/04/2026
67	PEDRO IGOR DA SILVA AGUIAR	18435564/01	08/04/2026
68	RAFAEL DE BARROS SOUZA	18435785/01	08/04/2026
69	RHAYSSA NARA FLORENCIO DE QUEIROZ	18435513/01	08/04/2026
70	SILVIA MARIA PINTO BORGES	18435793/01	08/04/2026
71	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	18435270/01	08/04/2026
72	THIAGO FERREIRA LEO LOESER	18435750/01	08/04/2026
73	VITOR AUGUSTO DA SILVA	18434339/01	08/04/2026
74	WANESSA DAS NEVES SOLANO	3813525/02	08/04/2026
75	WESLEY ALVES DE LIMA	3691756/04	08/04/2026
76	WILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO FILHO	18435491/01	08/04/2026

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### ERRATAS

Na Portaria SDS nº 2201, de 28/03/2026, **onde se lê:** "... 3822095/01 (mat. nº 3878880)...", **Leia-se:** "... 3780112/02 (matrícula nº 3876853)...", conforme Ofício 413 (84134106).

Nas Portarias SDS nº 2207, 2208 E 2211, publicadas no BGSDS nº 056 DE 28/03/2026, **onde se lê:** "... 2ª CPDBM...", **Leia-se:** "... 2ª CPDPM...".

Na Portaria SDS nº 2210, publicada no BGSDS nº 056 DE 28/03/2026, **onde se lê:** "... 4ª CPDBM...", **Leia-se:** "... 4ª CPDPM...".

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO SEI Nº 3900001290.000003/2026-25 – SILVANA DO NASCIMENTO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 2812300, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 472/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **23/08/2025**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000014.000699/2026-96 – GLENN RONNY DE QUEIROZ MACIEL**, matrícula nº 2211602, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 473/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **16/03/2026**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001117.000304/2026-60 – JUDSON WANDERLEY DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 2082500, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 84050523/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **26/02/2026**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001077.000078/2026-31 – IRANILDE BARBOSA DE SÁ**, matrícula nº 3198294, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 84046703/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **21/01/2026**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.000027/2026-12 – MARCELO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 2735490, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 83795358/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **11/02/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 2455** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular, no Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, Turma Única, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 445/2026 – GEDUC/EGAPE/SAD (82887887), na modalidade presencial, realizado a contar de 23 de março de 2026, com carga horária total de 304 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:**

CARGO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO
GCM	XXX9-X	DIAS	EXCLUIR
GCM	XXX119-X	BEZERRA	MATRICULAR

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 2456** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**I - Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2025), na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº2139/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (59444956), a contar de 02 de outubro de 2025, com carga horária total de 1.248 horas-aula, sob a supervisão Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:**

DISCIPLINA: COMBATE A INCÊNDIO - Carga Horária: 56H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SD BM	722157-6	BRYAN DA COSTA COELHO DIAS	

**II - Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2025), na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº2139/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (59444956), a contar de 23 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 1.248 horas-aula, sob a supervisão Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:**

DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - Carga Horária: 28H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SGT BM	710329-8	JOSE AUGUSTO DO MONTE JUNIOR	

DISCIPLINA: MANOBRAS DE COMBATE A INCÊNDIO REAL NO SIMULADOR - Carga Horária: 20H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
TEN BM	718082-9	JOAO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE	

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 2457** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Excluir, a contar de 26 de março de 2026, do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024 em seu anexo único, item 10, letra O, subitem 3 e 4,1 combinados com o item 11, letra B, subitem 2, em seu anexo único, ficando consequentemente ELIMINADO do concurso (3900009190.000128/2025-12):**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970133882	UBIRAJARA DE SENA REIS SOUZA

**II - Excluir, a contar de 27 de março de 2026, do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024 em seu anexo único, item 11, letra B, subitem 5, em seu anexo único, ficando consequentemente ELIMINADO do concurso (3900009190.000128/2025-12):**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970057717	JOSÉ HENRIQUE CAMPELO CORREIA

**III - Excluir, do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente ELIMINADO do concurso (3900009190.000128/2025-12):**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970132007	MANOEL BARROS FEITOSA NETO	30 DE MARÇO DE 2026
2	3970140412	FRANCISCO ERNESTO PINHEIRO NETO	31 DE MARÇO DE 2026

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2458** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**Matricular, por determinação judicial, no Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025, na modalidade presencial, a contar de 30 de março de 2026, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato impetrante abaixo relacionado:**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	3970052624	EMANUEL GABRIEL DA SILVA MELO	0009500-72.2026.8.17.8201

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2459** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**I - Designar, para integrar o corpo docente do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na modalidade presencial, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme Parecer Técnico nº 2882/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79140427), a contar de 09 de dezembro de 2025, com carga horária total de 900 horas-aula, os servidores abaixo relacionados:**

<b>DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL APLICADA ÀS OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - Carga Horária: 28 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
AGENTE DE PERICIA CRIMINAL	387.743-4	ADONIS DE FREITAS QUEIROZ
<b>DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL APLICADA ÀS OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - Carga Horária: 28 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
AGENTE PCPE	297.028-7	CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA
<b>DISCIPLINA: PRÁTICA CARTORÁRIA E PROCEDIMENTOS POLICIAIS - Carga Horária: 32 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
ESCRIVÃO PCPE	273.617-9	CESAR REGO AMBROSIO
<b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO ARMAMENTO - Carga Horária: 28 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: TIRO POLICIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA - Carga Horária: 52 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
DELEGADO PCPE	445.663-7	JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR
<b>DISCIPLINA: ABORDAGEM DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - Carga Horária: 32 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
AGENTE PCPE	208.470-8	LUCIANO GOMES DA COSTA

**II - Designar, para integrar o corpo docente do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na modalidade presencial, sob a responsabilidade da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme Parecer Técnico 124 – GEDUC/EGAPE/SAD ( 80414260 ), a contar de 25 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 124 horas-aula, o servidor abaixo relacionado:**

<b>DISCIPLINA: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE - Carga Horária: 20 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
AGENTE PCPE	350.727-0	CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2460** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Matricular, no Curso de Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência - CVCAI, Turma 01,** autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, na modalidade **presencial**, que será realizado a **contar de 22 de abril de 2026**, com carga horária total de **24 horas-aula**, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	CB PM	XXX128-X	JÚNIOR
2	ESCRIVÁ DE PC	XXX600-X	PEDROSA
3	AGENTE PC	XXX465-X	MOURA
4	TEN BM	XXX156-X	SILVA
5	ANALISTA MINISTERIAL	XXX674-X	DINIZ
6	ESCRIVÁ PCPA	XXX1609X	CRUZ
7	TEN PM	XXX314-X	ARAÚJO
8	AGENTE PC	XXX668-X	ORREIA
9	SGT FAB	XXX017X	LUNA
10	AGENTE PC	XXX833-X	PAULA
11	AGENTE PC	XXX926-X	ALBUQUERQUE
12	ST PM	XXX563-X	ANDRADE
13	PROMOTOR DE JUSTIÇA	XXX113-X	DA SILVA
14	SGT PM	XXX830-X	DOS SANTOS
15	OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	XXX12-X	BEZERRA
16	TEN PM	XXX692-X	CARVALHO
17	AGENTE PC	XXX175-X	ALVES
18	CB BMRO	XXX00989-X	MELO
19	TEN PM	XXX732-X	BATISTA
20	POLICIAL PENAL	XXX6541/XX	LINS
21	AGENTE PC	XXX567-X	LIMA
22	AGENTE PC	XXX706-X	SANTANA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2461** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência - CVCAI, Turma 01,** autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, na modalidade **presencial**, que será realizado a **contar de 22 de abril de 2026**, com carga horária total de **24 horas-aula**, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>Atividade: COORDENAÇÃO – Carga Horária: 24 h/a</b>		
CARGO	MAT.	COORDENADORA
AGENTE PC	XXX239-X	ARAÚJO
<b>Disciplina: Formação do Pensamento - Heurísticas e Vieses Cognitivos – Carga Horária: 08h/a</b>		
CARGO	MAT.	INSTRUTORA TITULAR
AGENTE PC	XXX220-X	SOUZA
<b>Disciplina: Os Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência – Carga Horária: 08 h/a</b>		
CARGO	MAT.	INSTRUTORA TITULAR
AGENTE PC	XXX220-X	SOUZA
<b>Disciplina: Ferramentas para Mitigar os Vieses Cognitivos – Carga Horária: 08 h/a</b>		
CARGO	MAT.	INSTRUTORA TITULAR
AGENTE PC	XXX220-X	SOUZA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2462** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **PARECER TÉCNICO Nº 2882/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79140427)**, com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPEC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, a candidata listada abaixo, em virtude de não ter mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (3900001365.000271/2025-45):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	10046970	MIRLANNE TORRES LIMA	30 de março de 2026

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2463** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Dispensar e Designar**, para integrar como Coordenador pedagógico do **urso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168) **a contar de 01 de abril de 2026**, com carga horária total de 1.838 horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR - Carga Horária: 40H/A						
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES	TURMA	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	A CONTAR DE
TEN CEL BM	704001-6	FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO	CFO BM 25	15H/A	DISPENSAR	01/04/2026
TEN BM	707278-3	EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CFO BM 25	25H/A	DESIGNAR	01/04/2026

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2464** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2880/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79138414)**, com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos listados abaixo, em virtude de não terem mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900001365.000270/2025-09):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	10046004	FERNANDA CRISTINA ACCETTA VIANNA	18 de março de 2026
2	10037245	MARIO SILVA DOS SANTOS	20 de março de 2026

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2465** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2026 - Turma Extra**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2264/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79643753)**, realizado no período de **09 de março a 07 de abril de 2026**, com carga horária total de 120 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GARGO	MAT.	NOME
1	CB PM	23602-0	PAULO ROBERTO DA SILVA
2	CB PM	910724-0	NADELSON LEITE COSTA
3	SD PM	23337-4	EDINALDO BATISTA DE LIRA
4	SD PM	25028-7	CÍCERO MARTINS DA SILVA
5	SD PM	26618-3	FERNANDO DE FRANÇA XAVIER
6	SD PM	30941-9	GERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
7	SD PM	920796-1	LAÉRCIO ALVES DA SILVA
8	SD PM	930479-7	VALMIR NASCIMENTO DA SILVA
9	SD PM	950485-0	AURIBERTO JOSÉ DA SILVA

10	SD PM	950646-2	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA
11	CB PM	113735-2	RAPHAEL DO NASCIMENTO FEITOSA DORTA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2466** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**Designar**, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA - 2025**, na modalidade **presencial**, com carga horária total de 900 horas-aula, a contar de **09 de dezembro de 2025**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2883/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79143807)**, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ABORDAGEM DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - Carga Horárias: 40 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	350.846-3	MARCIO LOPES DA SILVA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DIA 20/03/2026**

**Nº 1924** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE MEDICINA LEGAL**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1486/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70384646)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 642 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	8590017779	KEVIN SILVA URQUIZA FEITOSA	99,97	1º
2	8590014150	MARIA EDUARDA DE GOES VALENCA	99,59	2º
3	8590022286	FERNANDA VASCONCELOS MOTTA	99,58	3º
4	8590009085	VIVIAN KELLY HERCULANO DA SILVA	99,38	4º
5	8590016053	KIVSON RODRIGO DA SILVA ALVES	99,31	5º
6	8590011793	IVANA CAROLINE LIMA CAVALCANTI	99,28	6º
7	8590018837	DIRLEY RAMOS CAVALCANTE	99,28	7º
8	8590017245	MYLENN DAYANNE FARIAS BORBA	99,07	8º
9	8590001121	RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA	98,69	10º
10	8590009648	MARIA LUIZA FARIAS DE LIMA	98,62	11º
11	8590003202	ALINE DA SILVA GONCALVES ROCHA	98,59	12º
12	8590003914	VANESSA ALVES DE SOUSA	98,56	13º
13	8590023450	LEILA VIVIANY ARAUJO COELHO	98,55	14º
14	8590015505	TAMIRES DE LIMA MORAES	98,55	15º
15	8590010535	JESSYCA VERUCY RIBEIRO BARBOSA	98,42	16º
16	8590018846	RUBENS PEDRO LORENA SILVA	98,28	17º
17	8590002802	ALINE FERREIRA MACIEL DE OLIVEIRA	98,24	18º
18	8590002568	THUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA	98,24	19º
19	8590000007	REBEKA MACEDO RIBEIRO CAINA	98,16	20º
20	8590009258	ANNA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	98,14	21º
21	8590018417	CAROLINNI ROBERTA DE MELO OLIVEIRA	98,13	22º
22	8590006551	ALYNE DE LIMA MARIANO	98,03	23º
23	8590022333	MARIA ANDREA DE SOUZA	97,99	24º
24	8590019367	WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER	97,98	25º
25	8590021349	CLEITON SARMENTO SOUTO	97,93	26º
26	8590024306	HARRISON DE CASTRO AZEVEDO	97,87	27º
27	8590000630	YASMIN SCARLLET DOMINGOS	97,78	28º
28	8590020613	RAUL RUYLON CESARIO DA SILVA	97,73	29º
29	8590022106	JESSIKA BARBOSA DE SOUZA	97,62	30º
30	8590013127	RAFAELLA SALES MENDES	97,61	31º
31	8590000251	MARIA FERNANDA INACIO DO NASCIMENTO	97,46	32º
32	8590019358	KLEYTON EVERTON SOARES DE SOUSA	97,24	33º
33	8590015621	LYTWANIA ALCANTARA SODRE	97,21	34º

34	8590016162	TERCIO ALVARES DA SILVA LIRA	97,21	35 °
35	8590019808	BERNARDO VIEIRA DE SOUZA	97,21	36 °
36	8590002798	CAROLAINE RAYANE XAVIER DA SILVA	97,18	37 °
37	8590018258	ADRIELLY SILVA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	97,17	38 °
38	8590021877	ALANA MOREIRA DA SILVA	97,03	39 °
39	8590003959	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	96,83	41 °
40	8590018735	VANIGLEIDSON SILVA DO NASCIMENTO	96,83	42 °
41	8590018557	CHRISCIAN EMANUELLY BARBOSA MEIRELES	96,76	43 °
42	8590002524	JULIANA MARIA FERREIRA	96,55	44 °
43	8590005975	ELAYNE REBEKA DE SOUZA LACERDA	96,52	45 °
44	8590005742	JESSIA ESTEFANIA DE OLIVEIRA AMORIM SILVA	96,52	46 °
45	8590003809	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	96,48	47 °
46	8590008721	VANESSA FEITOSA SOARES	96,45	48 °
47	8590010423	DEBORA ALVES MARCIANO	96,44	49 °
48	8590006097	YURI PEIXOTO ANDRADE	96,40	50 °
49	8590000350	MARIANA BARBOSA DA LUZ DE SANTANA	96,19	51 °
50	8590002727	ANA BEATRIZ DE SOUSA SANTOS ALVES	96,17	52 °
51	8590013731	NAYANA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	96,11	53 °
52	8590020258	DEBORA COSTA CARVALHO DO PASSO	96,10	54 °
53	8590006891	CARLOS ANTONIO BENICIO	96,07	55 °
54	8590018297	YASMIN RAISSA DE ASSIS GUIMARAES	96,03	56 °
55	8590004239	IEDO FAGNEER AMARAL SILVA	96,00	57 °
56	8590019936	ROSELANE ROSENDO DA SILVA	95,97	58 °
57	8590004040	JULIA LIEGE DE ANDRADE SANTOS ROCHA	95,92	59 °
58	8590012503	LETICIA LORENA PEREIRA SANTOS	95,70	60 °
59	8590006769	ALCILENE SILVA DE FREITAS PRADO	95,67	61 °
60	8590024014	RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS LINS	95,52	62 °
61	8590024126	GISELE MICKAELE FLORENCIO RAMOS	95,52	63 °
62	8590019889	ROBSON FIRMINO DE SOUZA SANTOS	95,48	64 °
63	8590019651	ALIER ADLAR AQUINO DE OLIVEIRA	95,30	65 °
64	8590018962	SANDRO LUIS GUIMARAES RIBEIRO	95,21	66 °
65	8590003309	ARTHUR CAETANO MARTINS	94,73	67 °
66	8590005201	DANUBIA SILVA CARVALHO	94,42	68 °
67	8590002852	EDVALDO FIRAO DA SILVA	94,41	69 °
68	8590000238	BRUNNO BERNARDO DE SOUZA BARROS	94,41	70 °
69	8590008401	MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA	94,14	71 °
70	8590022125	RICARDO FERREIRA LIMA CARNEIRO LEAO	94,07	72 °
71	8590001693	LARYSSA LOPES DA SILVA MUNIZ	94,07	73 °
72	8590004128	JANICE DOS SANTOS SOUSA	93,71	74 °
73	8590016383	WENDY GUALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	93,33	75 °
74	8590016266	ANDRE LUIZ DA SILVA MOREIRA	92,82	76 °
75	8590007157	LIVIA EVELIN DA SILVA	92,52	77 °
76	8590011704	ANDRESSA KARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	91,16	78 °

**II - Certificar**, em atendimento a decisão judicial, e por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE MEDICINA LEGAL**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1486/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70384646)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 642 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	8590005421	GABRIEL MARQUES DA SILVA	98,87	9º	0101967-88.2025.8.17.2001
2	8590007730	MARILIA GABRIELA DE FREITAS MOTA	96,96	40º	0003986-51.2025.8.17.2001
3	8590007873	FERNANDA REGINA BENTO VEIGA	90,17	79º	0087650-77.2025.8.17.2001

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 050 DE 20MAR2026)**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DIA 20/03/2026**

**Nº 1925** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - **Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDICO LEGISTA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1643/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (71446774)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 730 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	INSCRICAO	NOME	MÉDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	10018130	DIOMEDDES DELLANO BARROS SIQUEIRA	99,94	1º
2	10015633	LEONARDO VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	99,68	2º
3	10012510	VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA	99,65	4º
4	10019961	LUIS RICARDO DE SIQUEIRA	99,55	5º
5	10016586	KENNET WANDERSSON LEITE SILVA	99,49	6º
6	10016551	DORIVAL FERREIRA DA SILVA NETO	99,45	7º
7	10010235	ESTEVAO DANIEL NOGUEIRA PEREIRA GUERRA	99,32	8º
8	10016935	GEORGE ROCHA FERREIRA	99,29	9º
9	10002461	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	99,23	10º
10	10017573	RUBEN CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO	99,22	11º
11	10015201	PATRICIA DUARTE DE ANDRADE LIMA	99,19	12º
12	10018609	MATEUS MUNIZ DE LIRA SA LEITAO	99,19	13º
13	10002256	NOELLE CARREIRO DE BARROS MAIA CHAGAS	99,13	14º
14	10017158	RENATA ATAIDE MARINHO	99,1	15º
15	10012306	KAIQUE DE SOUZA GOMES	99,1	16º
16	10016463	OHANE CAROLINE PEREIRA ALVES DA CRUZ	99,06	17º
17	10005296	TULIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	99,03	19º
18	10001158	ALAN VINICIUS DE BRITO PEREIRA	99,01	21º
19	10013799	MARCEL ARNALDO DE MEDEIROS	99	22º
20	10000130	SIMONE SALGADO RODRIGUES	98,97	23º
21	10014492	ARTHUR DANZI FRIEDHEIM TENORIO	98,96	24º
22	10016101	GABRIELA CARACIOLO NOVAES OERTLI	98,9	25º
23	10009206	TIAGO VERAS CASTRO	98,9	26º
24	10020231	RODRIGO ANDRADE DE LIMA	98,9	27º
25	10001769	GABRIEL GONDIM RIBEIRO	98,86	28º
26	10020445	HEITOR CAETANO DOS SANTOS	98,84	29º
27	10018788	RAQUEL CARLOS DE BRITO	98,69	30º
28	10009202	LUCAS DE SOUZA PESSOA	98,65	31º
29	10015230	ALLAN GADELHA ZAIDAN LIMA	98,58	32º
30	10011332	RAYZA FERNANDES PELEGRINE LINS	98,58	33º
31	10014582	CAIO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR	98,58	34º
32	10019514	LUIZ MAURICIO DA SILVA JUNIOR	98,45	36º
33	10018325	GABRIELA COELHO DINIZ SOARES SANTOS	98,36	37º
34	10000060	LUIS FERNANDO NEVES	98,32	38º
35	10004048	PIETRO JORGE TENORIO TAVARES	98,32	39º
36	10015388	PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	98,26	41º
37	10011896	GUSTAVO FEITOSA DE SOUTO	98,1	42º
38	10001809	PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	98	43º
39	10019184	WILLANA FERNANDES BRAGA DE MORAIS	97,79	44º
40	10022044	ALERRANDRO MIKAEL DOS SANTOS DE BRITO	97,74	45º
41	10016550	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR	97,71	46º
42	10010007	JOAO LUIS DE LIMA PAES ALMEIDA	97,51	47º
43	10020038	CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA	97,39	48º
44	10018710	GUIDO DINIZ PESSOA	97,37	49º
45	10002850	INGRIDE DE NEGREIROS COSTA	97,35	50º
46	10016180	BRUNA CARLA LIMA DE ALBUQUERQUE	97,33	51º
47	10007702	MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA MELO	97,32	52º
48	10001038	DIEGO DE SA CARVALHO PIRES	97,06	53º
49	10005447	PABLO NUNES TELES DE MENDONCA	96,77	55º
50	10015631	LUIZ EDUARDO DE ALBUQUERQUE LEIMIG DE LIMA	96,76	56º
51	10022905	RANIELSON AMANCIO DE MOURA	96,72	57º
52	10019987	JAMESSON SILVA DOS SANTOS	96,71	58º
53	10006857	MATHEUS DE ANDRADE MAGALHAES	96,68	60º
54	10015845	JOAO VICTOR DE CARVALHO MONTEIRO	96,32	62º
55	10021392	ALEXYA DE OLIVEIRA FEITOSA	96,13	63º
56	10021216	ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA	94,97	64º
57	10014848	MATHEUS HENRIQUE SEIXAS DOS SANTOS	94,97	65º
58	10012712	FELIPE ALVES AMARAL	93	66º

**II - Certificar**, em atendimento a decisão judicial, e por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDICO LEGISTA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1643/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (71446774)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 730 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos impetrantes abaixo relacionados:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	10015563	ANA BEATRIZ ALVES CORREIA DE LIMA	99,68	3º	0003860-19.2025.8.17.2480
2	10014306	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	99,03	18º	0008850-35.2025.8.17.2001
3	10018345	DANIEL MEDEIROS NUNES	99,03	20º	0014332-61.2025.8.17.2001
4	10023590	RENATA BECHARA COUTINHO	98,52	35º	0005650-20.2025.8.17.2001
5	10007881	CAMILA DE ALBUQUERQUE MARQUES	98,29	40º	0048822-80.2023.8.17.2001
6	10023459	AMANDA KATHLEEN MENDONCA RODRIGUES	96,87	54º	0006612-43.2025.8.17.2001
7	10022533	TIAGO RODRIGUES BENTO DA SILVA	96,68	59º	0003231-27.2025.8.17.2001
8	10001335	FELIPE MENDES BESSONE	96,35	61º	0086575-03.2025.8.17.2001

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 050 DE 20MAR2026)**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DIA 20/03/2026**

**Nº 1926** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1528/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70795584)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 768 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

<b>PERITO CRIMINAL: ENGENHARIA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	410012846	CARLOS ALBERTO CORREIA BARRETO	99,05	1º
2	410014739	MIKAEL SANTOS DE LIMA	99,05	2º
3	410000076	PEDRO IGOR DA SILVA AGUIAR	98,76	3º
4	410023657	MIKHAIL BEZERRA BATISTA	98,65	4º
5	410000830	EVANILSON DA PURIFICACAO GOMES	98,52	5º
6	410017787	MARIA GABRIELA DE ARAUJO SPECHT	97,81	6º
7	410012841	ABNER PEDRO QUEIROZ DE SOUZA	97,76	7º
8	410003682	FELIPE FERREIRA DE LIMA	97,6	8º
9	410003764	DIAGO CESAR XAVIER DE FREITAS BARROS	95,69	9º
<b>PERITO CRIMINAL: QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	420012910	BEATRIZ AMORIM VIEIRA DE MELO	99,52	1º
2	420006949	THIAGO FERREIRA LEO LOESER	98,76	2º
3	420012053	IVYS ANTONIO JUVINO DA SILVA	98,52	4º
4	420006702	LETICIA ILBERTO DA SILVA	98,4	5º
5	420022375	PAULO JOADI GUERRA LIMA DE MEDEIROS	98,33	6º
6	420015169	ANA RAFAELA LUZ SILVA	98,05	7º
7	420020568	LUIS OTAVIO DE ARAUJO	97,86	8º
8	420003214	RAFAEL DE BARROS SOUZA	97,86	9º
9	420019343	MARYLIA KAROLINE LIMA SURUAGY	95,62	10º
<b>PERITO CRIMINAL: FARMÁCIA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	430019873	CRISTIANO ANTONIO DA SILVA	98,81	1º
2	430018887	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	98,81	2º
3	430016932	PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	98,26	3º
4	430009537	IRIS KAROLAYNE DA SILVA QUEIROZ	97,89	4º
5	430019986	ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	97,81	5º

6	430005666	MARIA SABRINA MUNIZ GOMES	97,17	6 °
7	430010606	GLIANE SILVA BARBOSA	97,09	7 °
8	430024058	MILENA NOGUEIRA DA SILVA	96,64	8 °
<b>PERITO CRIMINAL: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOMEDICINA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	440020849	AMANDA SZYMANSKY HECK	100	1 °
2	440001180	LARYSSA BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	99,29	2 °
3	440002611	SILVIA MARIA PINTO BORGES	99,05	3 °
4	440019083	IGOR CORDEIRO FERNANDES	99,05	4 °
5	440004107	CAROLINE FERREIRA DE SANTANA	99,05	5 °
6	440000700	JULIANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO	99,02	6 °
7	440005644	MARILIA VIRGO SILVA ALMEIDA	98,88	7 °
8	440010720	FRANCIS MARIA BAO ZAMBRA	98,81	8 °
9	440001954	MARIA EDUARDA CARDOSO DE MELO	98,81	9 °
10	440014774	WANESSA DAS NEVES SOLANO	98,52	10 °
11	440018426	LEONE MALTZ BORGES DA SILVA	98,1	11 °
12	440002060	ISABELE LIMA SILVA	97,86	13 °
13	440024178	BRUNNO HENRIQUE DA SILVA	97,76	14 °
14	440005053	PAMELLA ALMEIDA PEREIRA	97,76	15 °
15	440022194	LUIZ EDUARDO FILIPPI	97,62	16 °
16	440012429	GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA CARDOZO	97,52	17 °
17	440000580	JULIA SOUZA SOLEDADE SANTOS	97,38	18 °
18	440015583	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	96,86	19 °
19	440017474	ANTONIO LOPES DE ARROXELAS GALVAO FILHO	95,92	20 °
<b>PERITO CRIMINAL: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	470021473	LEANDRO GEORGE MORAES DO NASCIMENTO	99,67	1 °
2	470018651	IVANILSON RODRIGUES BEZERRA	98,1	2 °
3	470003514	ROGER STEVE DE SOUZA	97,81	3 °
4	470015055	JOAO PAULO GODE LIBERAL	97,79	4 °
5	470019512	CATARINE SOARES CRUZ	97,76	5 °
6	470020871	MAKLAUD SANTOS MENDES	97,62	6 °
7	470020398	MARCOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	97,38	7 °
8	470015551	MARCOS ROCHA DE MORAES FALCAO	97,33	8 °
9	470015666	MARCELO JOSE SANTOS DA SILVA	97,05	9 °
10	470015272	JOSIAS STONE PINHEIRO DOS SANTOS	96,9	10 °
11	470014441	EDIGILSON BENTO DE ARAUJO JUNIOR	96,27	11 °
12	470022047	ADRIEL NUNES DE MELO	95,2	12 °
13	470008430	DANIEL DE ARAUJO TORRES	93,45	13 °
<b>PERITO CRIMINAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	480018042	RHAYSSA NARA FLORENCIO DE QUEIROZ	98,52	1 °
2	480003612	WILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO FILHO	98,21	2 °
3	480017431	EMANUEL LUCAS MATIAS DE AGUIAR	98,13	3 °
4	480000322	CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	98,05	4 °
5	480002182	JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	97,52	5 °
6	480001259	LUAN FELIPE LOPES ARAUJO	97,52	6 °
7	480000602	JOSE ALVES BEZERRA NETO	97,38	7 °
8	480001289	LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA	97,14	8 °
9	480014322	GABRIEL RODRIGUES COELHO	96,43	9 °
10	480019635	ROBSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO	94,45	12 °
<b>PERITO CRIMINAL: GEOLOGIA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	510023012	GIVANILSON DA SILVA GOUVEIA	97,95	1 °
2	510007507	VITOR AUGUSTO DA SILVA	94,9	3 °
<b>PERITO CRIMINAL: FÍSICA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	520003657	FELIPE CAMARGO MARCOLINO	99,19	1 °
2	520022683	LUCAS ANDRADE	97,63	2 °
3	520002629	ISMAEL CRISTIANO CRUZ PEREIRA	97,56	3 °
4	520016222	WESLEY ALVES DE LIMA	97,33	4 °
<b>PERITO CRIMINAL: ODONTOLOGIA</b>				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO

1	530015805	OHANA RODRIGUES FARIAS MEDEIROS	98,33	2 °
2	530012365	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO	98,21	3 °
3	530010081	ANDREIA FELIX SOARES	98,05	4 °

**PERITO CRIMINAL: MEDICINA VETERINÁRIA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1	0550002102	IANNA MACEDO PEREIRA DE ARAUJO	96,86	1 °
2	0550010757	JORGE FABIO GONCALVES DOS SANTOS	94,64	2 °

**II - Certificar**, em atendimento a decisão judicial, e por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1528/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70795584)**, realizado no período de **06 de outubro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, com carga horária total de 768 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos impetrantes abaixo relacionados:

**PERITO CRIMINAL: QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	0420007331	SUELEN CATHERINE FARIAS PEREIRA	98,57	3 °	0088349-68.2025.8.17.2001

**PERITO CRIMINAL: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOMEDICINA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	0440002444	TAYNA CORREIA DE GOES	97,99	12 °	0004460-22.2025.8.17.2001

**PERITO CRIMINAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	0480014562	ISMAQUIEL FARIAS DA SILVA	95,43	10 °	0015553-34.2025.8.17.9000
2	0480012150	RUBENS KELLER FILHO	94,83	11 °	0040007-26.2025.8.17.2001

**PERITO CRIMINAL: GEOLOGIA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	0510015314	LORENA MONTENEGRO COCENTINO	95,8	2 °	00254454-71.2025.8.17.2001

**PERITO CRIMINAL: ODONTOLOGIA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	0530016426	LUIZA JUSTO DE SOUZA KROK	99,76	1 °	0026451-86.2024.8.17.2810

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDES 050 DE 20MAR2026)**

**ERRATA:** Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 7699 de designação do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar – (CFHP BM 2025)**, publicada no BGSDES 239 DE 31DEZ2025.

**ONDE SE LÊ:**

DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL RR BM	798226307	JOSE CORDEIRO NETO

**LEIA-SE:**

DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL RR BM	798116-3	FRANCISCO JOSE CORDEIRO NETO

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## 2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

## 2.5 - Corregedoria Geral SDS:

### PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 074/2026**

**SEI nº 2025.8.5.002049**

**SIGPAD nº 2026.12.5.002446**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2327, publicada no BG SDS nº 059, de 02/04/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 113193-1 RAFAELA BELTRÃO DE CASTRO MATIAS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2025.8.5.002049, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta da militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 075/2026**

**SEI Nº 2024.4.5.003815**

**Sigpad nº 2026.13.5.002484**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 83608093, inserido no SEI nº 2024.4.5.003815; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLICIAL CIVIL DESIGNADO JOSÉ CARLOS VELOZO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 384.803-5**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 076/2026**

**SEI nº 2025.4.5.006399**

**SIGPAD Nº 2026.8.5.002490**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep. Cor. 83764042, inserido no SEI nº 2025.4.5.006399; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA ADRIANO JORGE FERRO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 436.665-4**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 077/2026**

**SEI nº 2025.4.5.001079**

**SIGPAD Nº 2026.8.5.002510**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 83569211 e do Despacho 470 (83569211), do Chefe Adjunto do DEPINSP/GTAC, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.001079; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANTONIO DE CAMPOS FRANCISCO, Mat. 196.737-1**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 078/2026**

**SEI Nº 2025.4.5.001871**

**Sigpad nº 2026.13.5.002539**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 84310895 e do

Despacho 84310895, do Departamento de Correição, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.001871; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO ELY RODRIGUES DA SILVA, MAT. 381.139-5**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 079/2026**

**SEI Nº 0012900008.000786/2026-41**

**SIGPAD Nº 2026.13.5.002575**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor da Decisão 83947287, do Secretário Executivo de Administração Penitenciária, inserido no SEI nº 0012900008.000786/2026-41; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL José Marcelo da Silva Júnior, matrícula nº 209.685-4 (143756/01)**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 080/2026**

**SEI Nº 2025.4.5.008174**

**Sigpad nº 2026.13.5.002482**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 418 (82619072), da Chefia do DEPINS/GTAC, inserido no SEI nº 2025.4.5.008174; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLICIAL CIVIL APOSENTADO EVERALDO MOREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 221.425-3**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 081/2026**

**SEI Nº 2025.4.5.008174**

**Sigpad nº 2026.13.5.002584**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 418 (82619072), da Chefia do DEPINS/GTAC, inserido no SEI nº 2025.4.5.008174; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLICIAL CIVIL APOSENTADO EVERALDO MOREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 221.425-3**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

#### **ERRATA:**

na **Portaria Cor. Ger./SDS nº 069/2026**, publicada no BG da SDS/PE nº 059, de 02/04/2026, referente ao Conselho de Disciplina de NUP/SIGPAD 2026.12.5.002269, onde se lê: **CB PM Mat. 115697-7 ANDRE FILIPE SILVA SANTOS**; leia-se: **CB PM Mat. 115697-7 ANDRE FILIPE SILVA SOUZA**. Recife, de abril de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **PORTARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 257/DGP2, de 25 de março de 2026. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, §1º, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 056/2026, publicada no BG/PMPE nº 051, de 20MAR26, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao BPGD o SD QPMG Mat. 122338-0 / DANIEL CRISPIM DE ARAUJO LIMA, a contar de 17MAR26, para realização do Curso de Formação Profissional de Técnico em Perícia da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB; e **2 – À DGP e ao BPGD** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83592107).

**Nº 296/DPJM, de 09 de abril de 2026. Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no GOVPE - Ofício 2258 (82709331), que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0010541-60.2020.8.17.2001 em favor do Ex-Sd PM Mat. 10548/IVANILDO JOSÉ DE SANTANA, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando que a sentença da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital declarou nulidade do ato de licenciamento ex-officio, publicado no BG PMPE nº 98, de 26/05/1975, que excluiu o Ex-Militar das fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, **resolve: 1 – REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Sd PM Mat. 10548/IVANILDO JOSÉ DE SANTANA em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo 0010541-60.2020.8.17.2001; **2 – À** Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 -** Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84413761).

**Nº 297/DGP-3, de 9 de abril de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 08ABR2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 116353-1/DGP – Edigilson Bento de Araújo Júnior, RG nº 56801/PMPE, filho de Edigilson Bento de Araújo e de Deine Francisca Gomes de Araújo, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Perito Criminal da Polícia Científica de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84428855).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 064, de 11ABR2026).

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 17 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 10 de abril de 2026. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000203.000294/2026-21.** EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 10 de abril de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 930148-8 José Ferreira de MELO/DINTER/2, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 064, de 11ABR2026).

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**  
**Administração Geral**

**DECRETO DISTRITAL Nº 02/2026**

Ementa: Disciplina o recadastramento de veículos automotores no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e disciplina a autorização para ingresso, permanência, circulação e saída de veículos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

**O ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO** que, conforme, art. 5º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha rege-se pelo princípio do desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar e proteger o meio ambiente do Arquipélago de Fernando de Noronha, assegurando a integridade do seu ecossistema natural, conforme inciso II, do art. 8º, da Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Gestão Compartilhada do Arquipélago de Fernando de Noronha homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 2023, celebrado entre a União, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, o Estado de Pernambuco e a Agência Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – CPRH, objetivando cooperação mútua para a gestão integrada do arquipélago de Fernando de Noronha;

**CONSIDERANDO** a política de preservação e proteção ambiental no Arquipélago de Fernando de Noronha, a qual deve ser executada de forma planejada, permanente e compatível com a legislação distrital, leis estaduais e federais aplicáveis, visando o atendimento aos objetivos de proteção do meio ambiente e da preservação dos ecossistemas, respeitando as peculiaridades locais, assegurando assim a integridade da sua área territorial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização contínua dos dados cadastrais dos veículos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, atrelado ao monitoramento da capacidade de suporte ambiental da Ilha;

**CONSIDERANDO** que o aumento do número de veículos em Fernando de Noronha contribui para o desequilíbrio ecológico, prejudicando o bem-estar da população residente, visitantes e fauna e flora do Arquipélago;

**CONSIDERANDO**, por fim, a inerente limitação territorial da Ilha de Fernando de Noronha e a quantidade atual de veículos que circulam em seu território; **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados para o recadastramento dos veículos automotores no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**Parágrafo único.** Realizado o recadastramento, este Decreto passa a disciplinar a autorização para ingresso, permanência, circulação e saída de veículos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

**Art. 2º** O Recadastramento dos Veículos de que trata este Decreto será obrigatório e realizado na forma estabelecida neste instrumento.

#### **DO RECADASTRAMENTO**

**Art. 3º** Para fins desse decreto, será realizado o recadastramento de todos os veículos presentes na Ilha de Fernando de Noronha.

**Parágrafo primeiro.** Concluído o recadastramento, todas as autorizações emitidas anteriormente pela Administração Distrital perderão seus efeitos para todos os fins, só sendo permitido o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos com o novo modelo de Autorização criado por este Decreto.

**Parágrafo segundo.** A não realização do recadastramento estritamente nos prazos normativos deste Decreto implicará na irregularidade formal do veículo no território distrital, implicando na sua imediata retirada do Arquipélago após o devido procedimento administrativo.

**Art. 4º** O recadastramento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias e poderá contar com o apoio institucional do Detran/FN, Polícia Rodoviária Federal e da força policial estadual.

**Art. 5º** Durante o recadastramento será realizado o levantamento de todos os veículos na Ilha de Fernando de Noronha com a finalidade de alimentação do novo sistema da Administração Distrital para controle e monitoramento de veículos.

**Art. 6º** O recadastramento implicará na atualização de todas as autorizações já emitidas e em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 7º** Os detentores de autorizações deverão apresentar, no ato do recadastramento, os documentos e informações listados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 8º** A Administração Distrital estabelece o Calendário de Recadastramento de acordo com o algarismo final da placa de identificação do veículo, conforme estipulado abaixo.

<b>Algarismo final da placa</b>	<b>Prazo final para recadastramento</b>
0, 1, 2 e 3	31 de maio
4, 5 e 6	30 de junho
7, 8 e 9	31 de julho

**Art. 9º** O Recadastramento se dará de forma presencial, com a apresentação dos documentos e preenchimento da Ficha de Recadastramento fornecida pelo setor de Controle de Veículos e Embarcações, na Sede da Autarquia, situada no Palácio São Miguel, S/N, Vila dos Remédios, Fernando de Noronha – PE, CEP 53.990-000.

**Parágrafo primeiro.** Para cada processo de recadastramento será gerado um protocolo individual via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Parágrafo segundo.** O CVE manterá registro unificado de todos os protocolos de recadastramento gerados.

**Art. 10º** O Administrador Geral designará, através de Portaria, Comissão Distrital de Recadastramento, que será composta por três servidores da Autarquia.

**Parágrafo único.** Compete aos membros da Comissão Distrital de Recadastramento as seguintes atribuições:

**I** – cadastrar e conferir os documentos relacionados no Anexo Único deste Decreto para validação das novas autorizações;  
**II** – emitir Relatório com o quantitativo de autorizações recadastradas, assim como processos indeferidos e motivação pública para indeferimento, divulgando lista com numeração das novas autorizações, preservando todos os dados pessoais, com prazo final para entrega de 15 (quinze) dias úteis após o término do período de recadastramento.

**Art. 11** Qualquer cidadão responderá civil, penal e administrativamente por informações falsas ou deliberadamente incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 12** A Administração Distrital poderá rever atos administrativos pretéritos em desconformidade com as normas e orientações técnicas, de acordo com a necessidade e observando o interesse público e a sustentabilidade da ilha, a partir de fiscalização pelos órgãos competentes.

**Art. 13** As autorizações de saída sem novo veículo permutado na data de publicação deste Decreto, para fins de registro e autenticação, também deverão ser objeto de recadastramento, perdendo sua validade, caso não realizado nas datas previstas.

**Art. 14** As Autorizações concedidas anteriormente e ainda não utilizadas deverão ser apresentadas ao Controle de Veículos para avaliação e recadastramento em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Decreto, sob pena de perder a validade.

**Parágrafo primeiro.** As autorizações concedidas anteriormente e não apresentadas para recadastramento no prazo acima referido perdem sua validade quando ultrapassado o prazo do caput deste artigo.

**Parágrafo segundo.** Após o recadastramento, será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Administrador Geral, para que o titular da autorização apresente veículo para a autorização. Em caso de não apresentação, a autorização perderá seu efeito, tendo em vista o interesse público e necessidade de controle permanente sobre a capacidade de suporte da Ilha de Fernando de Noronha.

#### **O INGRESSO, CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE VEÍCULOS**

**Art. 15** A autorização, para o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos, seja para uso pessoal ou comercial, no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha, somente será concedida a morador permanente e na obediência deste Decreto.

**Parágrafo primeiro.** A autorização para o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos, seja para uso pessoal ou comercial, será vinculada diretamente a pessoa física ou jurídica, de caráter intransferível.

**Parágrafo segundo.** A autorização para o ingresso, permanência e circulação de veículos, será obrigatoriamente temporária, e a de saída, obrigatoriamente temporária sem direito a permuta, com expressa previsão na autorização, quando destinadas a veículos de serviço da Administração Distrital; destinadas a veículos em atendimento a convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; e destinadas a veículos para consecução de contratos administrativos celebrados pela Autarquia, nos limites do contrato. **Parágrafo terceiro.** O titular do veículo objeto da autorização deverá ser o mesmo titular da autorização.

**Parágrafo quarto.** O ingresso de veículo somente ocorrerá mediante Autorização expressa do Administrador Geral, desde que o veículo esteja devidamente emplacado na frota de Fernando de Noronha e que o solicitante se encontre em situação regular de permanência no Distrito.

**Parágrafo quinto.** O veículo para ingresso, circulação e permanência no Arquipélago de Fernando de Noronha deverá atender às exigências contidas neste Decreto, bem como as normas e resoluções contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

**Art. 16** Ocorrendo o ingresso na Ilha sem a Autorização mencionada no artigo quinze, o veículo será imediatamente recolhido e enviado a depósito público no continente.

**Art. 17** Devido a capacidade de suporte ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha, cada morador permanente pessoa física apenas poderá ser titular de uma única autorização de veículos para uso pessoal no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**Parágrafo primeiro.** Na ocasião do recadastramento, será identificada a ocorrência de titulares com mais de uma Autorização para uso pessoal, ocasião em que deverão ser tomadas as providências administrativas para adequação a este Decreto.

**Parágrafo segundo.** As autorizações a pessoas jurídicas ou a pessoas físicas para uso comercial atenderão a limitação de quantitativo com previsão em Instrução Normativa para este fim, levando-se em consideração a atividade do empreendimento, a capacidade do estabelecimento e a finalidade social.

**Art. 18** Para autorização de ingresso, permanência e circulação, seja para uso pessoal ou comercial, no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha, serão obrigatoriamente observadas as seguintes modalidades:

**I.** Permuta de veículo cadastrado na frota de Fernando de Noronha por outro de igual, ou inferior espécie/tipo, de mesma propriedade, e que seja realizada por veículo com até 08 (oito) anos de fabricação, no máximo;

**II.** Ingresso de 01 (um) veículo, em caráter temporário, de propriedade de servidor público militar da Força Aérea Brasileira, transferido formalmente, com até 8 (oito) anos, no máximo, de fabricação, para seu uso particular, durante o período em que estiver desenvolvendo suas funções no Distrito Estadual, mediante requerimento da autoridade superior do órgão ao qual se encontre vinculado e com o qual será celebrado de Termo de Compromisso e aceitação das condutas e normas aqui estabelecidas, bem como de retirada imediata do veículo, às suas expensas, ocorrendo a transferência, desligamento ou exoneração do servidor;

**III.** Veículo de propriedade de empresas prestadoras de serviços de interesse público com instrumento vigente celebrado com a Autarquia, com até 08 (oito) anos, no máximo, de fabricação, para utilização na realização dos referidos serviços e durante o tempo em que vigorar o contrato de prestação de serviços ou concessão ou permissão, mediante requerimento do representante legal da empresa e celebração obrigatória de Termo de Compromisso de retirada imediata do veículo, ocorrendo a extinção do contrato;

**IV.** Ingresso de veículo oficial de entes públicos mediante requerimento da autoridade superior do órgão, anexando cópia do CRVL e CVR do veículo.

**Parágrafo primeiro.** Veículos com Autorizações Ecológicas somente poderão ter permuta por outro veículo 100% elétrico.

**Parágrafo segundo.** A solicitação de nova entrada de veículo, não advindo de permuta, por morador residente permanente, detentor de TPU, que não possua ou tenha possuído, como pessoa física ou jurídica, nenhum veículo, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN, somente poderá ser admitida, excepcionalmente uma única vez, após a definição da capacidade de carga de veículos para Fernando de Noronha, consultados os registros constantes do banco de dados da Administração e desde que devidamente justificada a pretensão através de requerimento ao Administrador Geral, ficando

condicionado o seu deferimento à inexistência de restrições ambientais e a capacidade de suporte da Ilha de Fernando de Noronha.

**Art. 19** Caberá aos interessados, para obtenção da autorização de entrada de veículos, protocolar junto ao Controle de Veículos e Embarcações, requerimento em formulário-padrão da Administração, devidamente instruído com a seguinte documentação:

I. Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em nome do requerente e cadastrado junto a frota de Fernando de Noronha;

II. Cópia da CIR´P- Carteira de Identificação de Residente Permanente;

III. Cópias do RG e CPF do proprietário do veículo. Se pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e alterações societárias e cartão de CNPJ;

IV. Comprovação de quitação de impostos e taxas distritais pertinentes;

V. Termo de Compromisso de que trata o art. 18, II e III.

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese do inciso II, do art. 18, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo servidor público interessado, militar transferido da FAB, e pela autoridade superior do órgão e na hipótese do inciso III, do mesmo artigo, pelo representante legal da empresa.

**Parágrafo segundo.** Em caso de não cumprimento do Termo de Compromisso, o veículo será recolhido e enviado a depósito público no continente, ficando sua liberação condicionada ao pagamento do frete e das taxas pertinentes.

**Parágrafo terceiro.** A partir do recadastramento, no caso de entrada de veículo em decorrência de permuta, deverá também ser anexado ao requerimento o original da Autorização de Saída, devidamente assinada digitalmente pelas autoridades referidas no art. 21, §§ 2º e 3º deste Decreto, atestando a sua saída do Distrito.

**Art. 20** O pedido de ingresso e saída de veículo será previamente analisado pelo Controle de Veículos e Embarcações da Administração Distrital, consultando, antes e sempre que necessário, os setores de Controle Migratório, Arrecadação e DETRAN/FN, quanto à existência de pendências.

**Parágrafo primeiro.** No caso de ingresso de veículo sem permuta gerando nova autorização, na forma do §2º do art. 18 deste Decreto, e havendo necessidade de avaliação de critérios subjetivos, o pleito poderá ser submetido ao Conselho Distrital para emissão de parecer.

**Parágrafo segundo.** Conforme Acordo de Gestão Compartilhada do Arquipélago de Fernando de Noronha homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 2023, celebrado entre a União, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, o Estado de Pernambuco e a Agência Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – CPRH, não serão emitidas novas autorizações de veículos até que este quantitativo seja estabelecido em estudo de capacidade de suporte e indicadores de sustentabilidade da Ilha.

#### DA AUTORIZAÇÃO

**Art. 21** A Administração Distrital, para fins de ingresso ou saída de veículos, expedirá Autorizações, devendo constar obrigatoriamente no Termo de Autorização o nome completo do titular, CPF ou CNPJ do titular, o endereço do proprietário do veículo, a marca, o modelo, a cor, o chassi, a placa do veículo e o ano de fabricação.

**Parágrafo primeiro.** A Autorização é concedida e vinculada diretamente ao requerente titular, tendo como objeto o veículo a que se destina, o qual deve possuir a mesma titularidade da autorização.

**Parágrafo segundo.** O termo de Autorização deverá ser assinado digitalmente pelo Administrador Geral como requisito indispensável de validade.

**Parágrafo terceiro.** As Autorizações de Entrada, Permuta e Saída de Veículos deverão ser assinadas eletronicamente como condição de sua validade também pelo fiscal do Controle de Veículos e Embarcações, do Gestor Portuário e do DETRAN/FN;

**Art. 22** O novo modelo de autorização adotado pela Autarquia conterá QR-CODE que permita a consulta fidedigna de autenticidade e validade.

**Art. 23** Na autorização constará número de processo administrativo SEI vinculado, devendo todo novo protocolo referente a respectiva autorização tramitar no mesmo processo para manutenção de histórico de autenticidade.

**Art. 24** O interessado deverá protocolar no processo individual a renovação da validade da Autorização a cada 5 (cinco) anos, antes de seu vencimento, sob pena de irregularidade e proibição da circulação do veículo no Distrito.

**Parágrafo primeiro.** Para fins de renovação da autorização, a cada 5 (cinco) anos, o titular deverá efetuar a atualização cadastral perante o setor de Controle de Veículos e Embarcações, apresentando cópia atualizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e do CRV, cabendo ao setor de Controle de Veículos e Embarcações proceder com a análise de regularidade perante o setor de Controle Migratório, Arrecadação e DETRAN/FN, quanto à existência de pendências, no prazo de 10 (dez) dias úteis para parecer de renovação da validade da Autorização.

**Parágrafo segundo.** A partir do protocolo de renovação, a Autorização terá validade até concluída a análise de regularidade pelo setor de Controle de Veículos e Embarcações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo terceiro.** Identificado, a qualquer tempo, a circulação de veículo com validade de Autorização vencida, será imediatamente recolhido pela Divisão de Fiscalização e Defesa Civil e enviado a depósito público no continente se não sanada a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

#### DO SELO DE REGULARIDADE E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

**Art. 25** Fica instituído nos termos deste Decreto, para uso obrigatório em todos os veículos que circulam no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha, o SELO DE REGULARIDADE E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS – SRCV, o qual será fornecido pela Administração Distrital na ocasião do Recadastramento, com QR-CODE que permita a aferição de regularidade, obedecidas as seguintes condições:

**I** - O SRCV será afixado no veículo em local visível, pelo servidor da Administração Distrital, desde que esteja rigorosamente adequado às normas contidas neste Decreto;

**II** - O SRCV terá validade anual, tendo sua periodicidade coincidente com o licenciamento do veículo;

**III** - O proprietário do veículo deverá solicitar a renovação do SRCV por requerimento ao setor responsável, desde que apresente cópia do CRLV do ano vigente.

**Art. 26** Concedida a Autorização de que trata este Decreto, torna-se expressamente vedado aos seus detentores circular com o veículo sem o SELO DE REGULARIDADE E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS – SRCV.

**Parágrafo primeiro.** A ocorrência de veículo circulando sem o SRCV, ensejará a apreensão do veículo.

**Parágrafo segundo.** Apreendido o veículo, o proprietário terá prazo de até 30 (trinta) dias para regularizar a situação, em não conseguindo, o veículo será retirado do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e enviado a depósito público no continente.

**Parágrafo terceiro.** A liberação do veículo apreendido no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha ficará condicionada à apresentação do Termo de Liberação de Veículo - TLV, emitido pela ATDEFN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação do Termo.

**Parágrafo quarto.** O TLV será emitido mediante a regularização do veículo junto à ATDEFN ou quando efetuado o pagamento do frete da embarcação que realizou o transporte ao continente.

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS**

**Art. 27** Na hipótese de transferência de propriedade do veículo dentro da Ilha de Fernando de Noronha, deve ser protocolado junto ao setor de Controle de Veículos e Embarcações a devida atualização das Autorizações das partes para regularidade na circulação dos veículos.

**Parágrafo primeiro.** É proibida a compra e venda de Autorizações de veículos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**Parágrafo segundo.** A partir da vigência deste Decreto é vedada a transferência, a título oneroso, de titularidade de Autorizações para o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos, seja para uso pessoal ou comercial, ressalvadas as já consolidadas.

**Parágrafo terceiro.** Excetua-se da previsão do parágrafo segundo deste artigo, a transferência, a qualquer tempo, por sucessão legítima ou testamentária, desde que os herdeiros ou os legatários sejam moradores permanentes e residam na Ilha de Fernando de Noronha, e desde que não sejam titulares de autorização.

**Parágrafo Quarto.** As partes envolvidas nas transferências de que trata o Parágrafo primeiro ficarão impedidas de receber novas autorizações por parte da Administração Distrital.

#### **DA PERMUTA DE VEÍCULOS**

**Art. 28** A substituição de um automóvel poderá ocorrer por outro de igual ou inferior espécie/tipo, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Decreto, aplicáveis à hipótese de permuta.

**Parágrafo único.** A permuta de veículo a combustão por veículo elétrico poderá ser realizada para veículo de maior capacidade, desde que da mesma espécie/tipo de veículo conforme CRLV.

**Art. 29** Ao proprietário de veículo interessado na sua saída, por motivo de permuta, caberá protocolar o pedido em Formulário-Padrão de Saída de Veículo, disponibilizado no setor de Controle de Veículos e Embarcações, condicionado o seu deferimento à entrega do original da autorização do veículo nos moldes do art. 21 e a inexistência de pendências junto à Administração Distrital.

**Parágrafo único.** O protocolo de solicitação deverá ser realizado no processo eletrônico SEI constante na Autorização.

**Art. 30** O pedido de autorização de saída para manutenção deverá ser protocolado juntando cópia da autorização do veículo assinada digitalmente na forma do art. 21.

**Parágrafo único.** Na hipótese de permuta do veículo que saiu para manutenção, os originais da autorização de entrada do veículo e da saída deverão ser entregues ao Controle de Veículos e Embarcações para validação da autenticidade.

**Art. 31** Será admitida permuta realizada dentro da ilha, desde que os veículos envolvidos pertençam a frota do DEFN, estejam regulares com SRCV válido e atendam as determinações deste Decreto.

**Art. 32** A permuta de motocicleta, ciclo motor e moto elétrica só poderá ocorrer por outras de mesma capacidade de passageiros ou por triciclos para uso exclusivo de serviço, dentro da legislação Brasileira de Trânsito.

**Parágrafo único.** O limite de cilindradas para veículos acima descritos será de no máximo 300 (trezentas) cilindradas, equivalente ou similar, ressalvados os casos das já existentes.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33** O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

**I.** advertência escrita, mediante notificação expedida pelo Controle de Veículos e Embarcações da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha na primeira constatação de irregularidade, concedendo prazo máximo 30 (trinta) dias corridos para regularização e/ou abstenção da prática do ato irregular;

**II.** suspensão da permissão, no caso de permissionário, ou da validade da licença de funcionamento, no caso do transfer ou locadora, mediante notificação expedida pela Autarquia, caso não tenha sido atendida a notificação de advertência escrita, concedendo nova oportunidade de regularização;

**III.** cancelamento da permissão, no caso de permissionário, ou do alvará de funcionamento da empresa prestadora dos serviços de transfer ou de locação de veículos, expedida pela Autarquia, com fundamento no desatendimento das notificações anteriores.

**IV.** apreensão do veículo em caráter irregular no Distrito quando superados os prazos para regularização, e o posterior transporte e guarda em depósito público no continente, bem como pagamento das despesas incidentes.

**Art. 34** Todos os compromissos firmados por servidor militar da FAB, relativos aos veículos que introduziram no Distrito, deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de apreensão, transporte e guarda em depósito público no continente, bem como pagamento das despesas incidentes.

**Art. 35** A Administração Distrital promoverá parcerias institucionais junto aos órgãos competentes, no sentido de viabilizar a apreensão, o transporte e a guarda dos veículos em cometimento de irregularidades, sem prejuízo das providências civis e penais cabíveis.

**Art. 36** Na ocorrência de irregularidades quanto à autorização, a ATDEFN solicitará ao DETRAN/PE o bloqueio do CRLV do veículo.

**Parágrafo único.** Resolvida a irregularidade, ou após envio do veículo para depósito no continente, o proprietário formalizará pedido de desbloqueio à ATDEFN, que emitirá o Termo de Liberação de Veículo.

**Art. 37** Na ocorrência de irregularidades quanto a apresentação de informações documentais falsas ou deliberadamente incorretas, a ATDEFN realizará o devido registro de Boletim de Ocorrência junto a autoridade policial competente, assim como encaminhará os autos do processo para a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para avaliação das providências judiciais cabíveis.

**Art. 38** Casos omissos serão analisados pelo Administrador Geral da ATDEFN, por meio de parecer prévio da Superintendência Jurídica com base nos princípios jurídicos e regras que regem a matéria, podendo ser ouvido o Conselho Distrital de Fernando de Noronha.

**Art. 39** Este Decreto entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

**Art. 40** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Distrital nº 005/2016.

**Parágrafo único.** Mantem-se em plena vigência o Capítulo III - DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; Capítulo IV - DO TRANSFER; Capítulo V - DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; e Capítulo VI - DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE CARGA do Decreto Distrital nº 005/2016 no que não for contrário a este Decreto.

**VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADOR GERAL

- ANEXO ÚNICO -

#### **ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO RECADASTRAMENTO**

- I. Autorização de Veículos original vigente na data de publicação deste Decreto;
- II. Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- III. CIR´P- Carteira de Identificação de Residente Permanente;
- IV. Comprovante de residência com endereço em Fernando de Noronha;
- V. CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizado do veículo objeto da Autorização;
- VI. CRV (Certificado de Registro de Veículo), conforme o caso;
- VII. Comprovação de quitação de impostos e taxas distritais pertinentes, conforme o caso;
- VIII. Termo de Compromisso no caso de militares da FAB, pessoas jurídicas e demais casos com Termo de Compromisso vigente.

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** Publicar as Portarias nºs 1816 a 1817 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 064, de 11ABR2026).

#### **5 – Licitações e Contratos:**

Sem alteração

#### **6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

#### **7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

#### **8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

### **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

#### **9 - Elogio:**

Sem alteração

#### **10 - Disciplina:**

Sem alteração